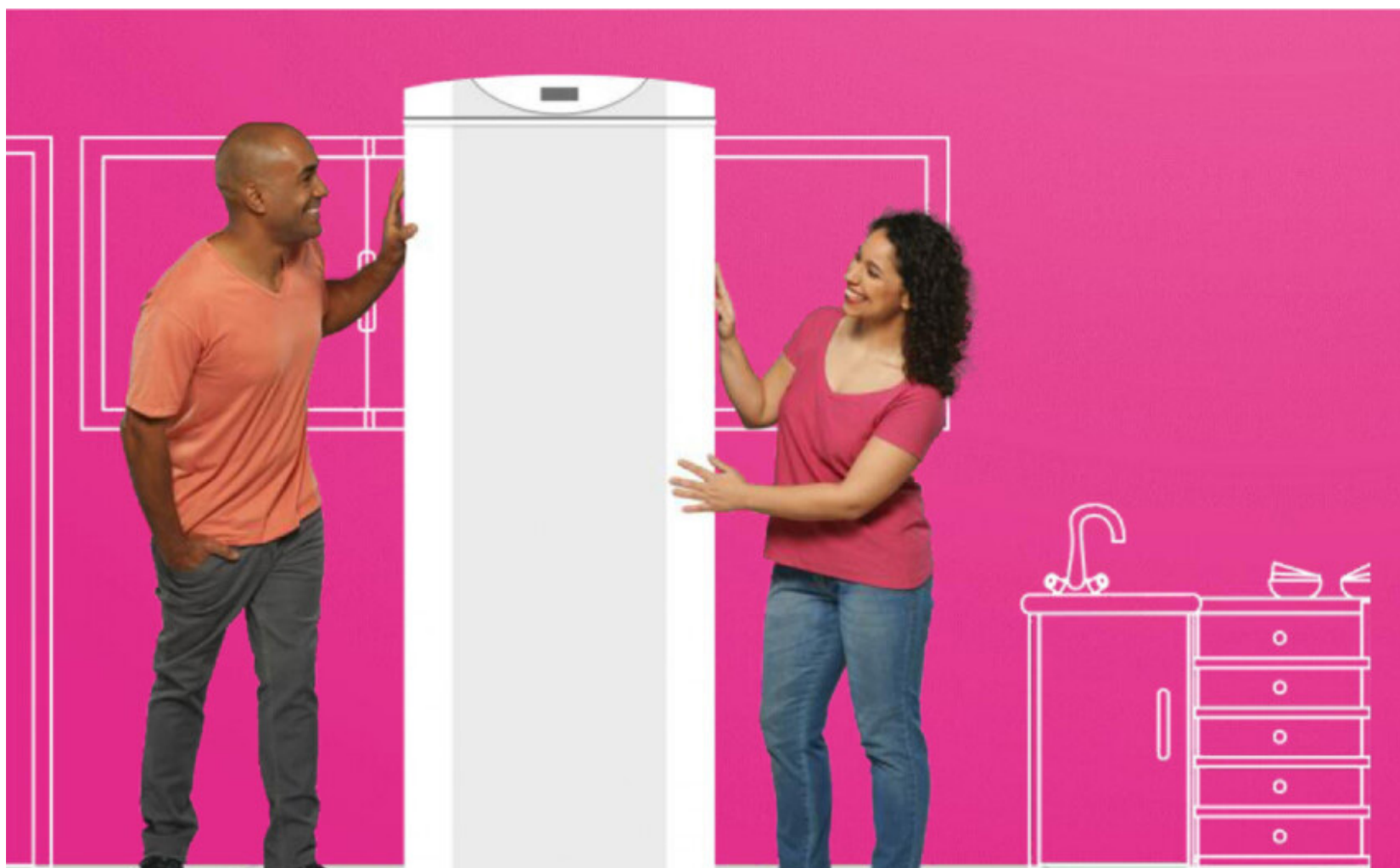




DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 807 - Ano 9 - Quarta-feira, 9 de Setembro de 2026

Prefeitura e Enel promovem campanha de troca gratuita de geladeiras



A Prefeitura de Carapicuíba e a Enel se uniram num programa de sustentabilidade que visa economia de energia. Trata-se da troca de geladeiras velhas, com substituição do eletrodoméstico antigo por um modelo novo, mais econômico. Além da economia, o programa objetiva o consumo consciente para um futuro sustentável.

Condições de participação:

- Estar presente no evento de contemplação;
- Ser cliente Enel e estar adimplente com a distribuidora;
- Ter consumo médio mensal de até 250 (kwh) nos últimos 12 meses;
- Apresentar a última conta de energia elétrica do titular;
- RG e CPF do titular da conta de energia elétrica;

Se existir contas de luz em atraso. O cliente deverá realizar o pagamento e apresentar os comprovantes;

Não ter sido beneficiado com a troca da geladeira nos últimos 10 anos.

Onde fazer a inscrição:

A inscrição deve ser feita nos dias 10 e 11, quinta e sexta-feira, das 10h30 às 14h30, no Ginásio Ayrton Senna, na Avenida Antônio Faustino dos Santos, 98, na Cohab.

Nesses dois dias, no local da inscrição, a Enel levará uma van com alguns serviços, como a troca de lâmpadas, somando a campanha de economia de energia.

Após o período de inscrição, será agendada uma data para divulgar os contemplados e uma data para a troca de geladeiras. O cliente contemplado deverá levar a geladeira antiga com indícios de funcionamento até o local e data definidos no dia do evento. Se atender a esse critério, o cliente contemplado poderá trocar a geladeira antiga por uma nova.

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | **Vice-prefeita:** Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Danilo Lopes da Silva MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.514, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a prevenção e o enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de outras formas de violência no ambiente de trabalho, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, e dá outras providências.”

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da dignidade da pessoa humana, da moralidade administrativa e da proteção ao meio ambiente do trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ambiente laboral seguro, saudável e respeitoso no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério do Trabalho e as normas nacionais e internacionais relativas à prevenção da violência e do assédio no trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras de conduta, prevenção, recebimento de denúncias e apuração de casos de assédio moral, assédio sexual e outras formas de violência no ambiente de trabalho, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - assédio moral: toda conduta abusiva, repetitiva ou sistemática, que exponha o servidor ou colaborador a situações humilhantes, constrangedoras ou degradantes, afetando sua dignidade ou integridade psíquica;

II - assédio sexual: qualquer conduta de natureza sexual, manifestada verbalmente, fisicamente ou por outros meios, que cause constrangimento, intimidação ou violação da liberdade da vítima;

III - violência no trabalho: qualquer ação ou comportamento que cause dano físico, psicológico ou moral no contexto das relações de trabalho.

Art. 3º É dever de todos os servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Carapicuíba manter conduta ética e respeitosa, sendo expressamente vedadas práticas de assédio moral, assédio sexual e quaisquer formas de violência no ambiente de trabalho, bem como atos de retaliação contra denunciantes ou testemunhas.

Art. 4º As denúncias de assédio moral, assédio sexual ou violência no trabalho poderão ser realizadas por meio de canais institucionais seguros, assegurados o sigilo das informações e o anonimato do denunciante, especialmente:

I - à Ouvidoria Geral do Município;

II - à Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, nos casos que envolvam assédio sexual, violência de gênero ou quando a vítima assim o desejar.

Parágrafo único. As denúncias poderão ser encaminhadas por meio físico ou eletrônico, a um dos canais citados neste artigo.

Art. 5º Recebida denúncia, a mesma será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, que deverá adotar as providências necessárias para sua apuração oficial, por meio de instauração de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a razoável duração do procedimento, podendo resultar na aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 6º As Secretarias Municipais deverão promover a ampla divulgação deste Decreto, devendo seu conteúdo:

I - permanecer afixado em locais visíveis nas dependências da Secretaria;

II - ser divulgado por meios eletrônicos institucionais;

III - ser apresentado aos novos servidores no momento de seu ingresso.

Art. 7º O Poder Executivo promoverá ações de conscientização e informação aos servidores acerca da prevenção do assédio moral, do assédio sexual e da violência no trabalho.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 4 de setembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2024
CHAMAMENTO 43 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **10, 11 e 15 DE SETEMBRO DE 2026** das 08h00 às 15h00, **para Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, n.º 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de **“APTO ou INAPTO ou AUSENTE”**.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplíce Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B**; e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Ao candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admissional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuiba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admissional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

ENFERMEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
50072	BEATRIZ LOPES OLIVEIRA DO PRADO	546783983	109º
50732	MARIA CRISTINA DE MORAES	301783810	111º
50785	TAISSA ESTIMA MARTINS	271664642	112º
50217	FABIANA DA SILVA MINQUELLI	320409041	113º
50603	ELIANE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS	421691542	114º
51463	JULIANA GOMES MEDEIROS	297791242	115º
50552	FELIPE CORREA SARAIVA DE FREITAS	332361779	116º
51318	ELIANA MARIA DE SOUZA	469176854	117º
50399	DANILO ALMECE DOS SANTOS	481609052	118º
51608	JUCINEIDE SILVA DE MATOS	434892142	119º
51533	GERSON MIGUEL SANTOS CORREIA	470045048	120º
50233	JAQUELINE GOMES PEREIRA	459427490	121º

Carapicuíba, 09 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024
CHAMAMENTO 91 – ATRIBUIÇÃO

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**) conforme cargos e horários abaixo:

DIA 16/09/2026 ÀS 09:00 MUNIDOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS(COPIAS E ORIGINAIS):CÉDULA DE IDENTIDADE – RG OU RNE; CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF; COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE REQUERIDOS PELO CARGO QUE SÃO: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) HORAS E COMPROVAÇÃO DE 4 (QUATRO)ANOS DE EXERCÍCIO EM FUNÇÃO DOCENTE E DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE COM A JORNADA DE TRABALHO EM EXERCÍCIO, EM CASO DE ACÚMULO LÍCITO DE CARGO.			
COORDENADOR PEDAGÓGICO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61190	VANESSA APARECIDA MAXIMIANO OLIVEIRA	341590502	153º

DIA 16/09/2026 ÀS 09:00 MUNIDOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS(COPIAS E ORIGINAIS):CÉDULA DE IDENTIDADE – RG OU RNE; CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF; COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE REQUERIDOS PELO CARGO QUE SÃO: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) HORAS E COMPROVAÇÃO DE 4 (QUATRO) ANOS DE EXERCÍCIO EM FUNÇÃO DOCENTE E DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE COM A JORNADA DE TRABALHO EM EXERCÍCIO, EM CASO DE ACÚMULO LÍCITO DE CARGO.			
VICE DIRETOR			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61387	WATSON GOLDMAN DE OLIVEIRA	529854351	36º
61861	DEBORA DE ANDRADE	285329686	37º

Carapicuíba, 09 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 10/2024
CHAMAMENTO 105 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **10, 11 E 15 DE SETEMBRO DE 2026** das 08h00 as 15h00, **para Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, n.º 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de **“APTO ou INAPTO ou AUSENTE”**.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplíce Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B**; e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Ao candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admissional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admissional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no

endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
8714	CLEONICE DE OLIVEIRA ALVES	286361279	64º
8233	ANA CRISTINA SILVA VENANCIO	424593312	65º

Carapicuíba, 09 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2025
CHAMAMENTO 57 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **10, 11 E 15 DE SETEMBRO DE 2026** das 08h00 as 15h00, **para Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, n.º 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de **“APTO ou INAPTO ou AUSENTE”**.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplíce Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B**; e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Ao candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admissional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admissional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
13011	ANA KAROLLINA RODRIGUES BARROSO	00000557304891	49º
11975	ROSA ELIZABETH DE LIMA	00000361721110	50º
10613	ADRIANA CRISTINA SILVA DE CASTRO	00000045322815	51º

11112	VINICIUS DURAES DE CASTRO	00000540905033	52º
12603	VILMA TEIXEIRA DOS SANTOS	00000596717039	53º
10289	DANIELA OLIVEIRA BORGES	00000003412566	54º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10105	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	00000324102367	51º
11799	ROSINEI APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	00000605503369	52º
10049	LILIAN SANTOS PORTO	00000547065577	53º

Carapicuíba, 09 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2025
CHAMAMENTO 47 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AJUDANTE GERAL		
INSC.	NOME	RG
40249	GINETTE NAZAIRE	138803
41063	ELAINE ALVES ROSA	30742747

Carapicuíba, 04 de setembro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

A Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação torna público o indeferimento do pedido de inclusão no Programa Bolsa Aluguel dos nomes listados abaixo:

NOME	CPF
ALESSANDRA APARECIDA DE MORAES	307.963.108.-07
ELISANGELA DOS SANTOS COSTAS	324.329.648.-02
GISELE MOREIRA SANTOS	390.719.708-92
FRANCISCA KELLYANE DE MORAIS SILVA	441.680.738-40
MARILIA ROSA DOS SANTOS	096.471.148-69
YASMIM MARQUES DOS SANTOS	471.308.058-62
KARINA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	370.288.188-37

As pessoas supracitadas têm o prazo de 15 dias para recorrer da decisão." Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Maria Filomena Vieira da Silva
Assistente Social
CRESS -SP 46.951 9ª Região

Fabiana Fernanda Marques
Secretária Municipal

PORTARIA Nº 2.892, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como Agentes de Contratação e como membros da respectiva Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021:

I - Agentes de Contratação:

- a) Eidmar Carnuta da Silva Luz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 44.786;
- b) Leydiane Ferreira dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 40.941;
- c) Cleonice Dias de Sousa Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 45.065;
- d) Eliana dos Santos Soares Santana, Atendente, matrícula nº 40.343;
- e) Cristiane Wanderlei da Silva Freitas, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 45.122.

II - Equipe de Apoio:

- a) Gabriela Antunes Duarte, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 54.328;
- b) Ana Beatriz de Mello Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 53.944;
- c) Michael de Lima Canova, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 54.310.
- d) Rita de Cássia Amâncio Ribeiro, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 51.150
- e) Fabiana Teixeira da Silva, Oficial Administrativo, matrícula nº 40.460.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.352, de 19 de agosto de 2025.
Publique, registre e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 2.893 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como Pregoeiros, e como membros da respectiva Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021:

I - Pregoeiros:

- a) Eidmar Carnuta da Silva Luz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 44.786;
- b) Leydiane Ferreira dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 40.941;
- c) Cleonice Dias de Sousa Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 45.065;
- d) Camila Bezerra de Castro, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 53.128;
- d) Diego Costa Chardua, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 48.992.

II - Equipe de Apoio:

- a) Marilza Moraes Rodrigues, Oficial Administrativo, matrícula nº 44.704;
- b) Guilherme Moreira de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 49.052;
- c) Rosiani de Oliveira Santana, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 54.885;
- d) Rebeca Geovana de Lima Silva Tafuri, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 54.572;
- e) Jockielly Melo dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 38.424.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.352, de 19 de agosto de 2025.
Publique, registre e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº 2906, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 DETERMINA o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 15.538/2026, Portaria de Instauração nº 1.599/2026.

PORTARIA Nº. 2909, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **TATIANE DIAS SANTANA**, matrícula **42813**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **20 DE AGOSTO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2910, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **DANIELA DE CASSIA GOMES**, matrícula **54880**, do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM PSF**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **08 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2912, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **EDNA SUELY SANCHES SILVA**, matrícula **50998**, do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **08 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2913, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **SOLANGE LIMA BISPO**, matrícula **48079**, do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **08 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2914, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MARCIA BARBOSA DE MATOS**, matrícula **56598**, do cargo de **MEDICO**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **08 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2915, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **CELSO DA APARECIDA SANTOS**, matrícula **55349**, do cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE EVENTOS E PARCERIAS**, lotado(a) na **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **08 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2916, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ELIANE APARECIDA DE ARAUJO**, matrícula **56325**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **08 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2917, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **PAULO CESAR DE SOUSA SILVA**, matrícula **55775**, do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **08 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2918, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **RAFAELA MARIA DE LIRA**, matrícula **56580**, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **08 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2919, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **TABATA LETICIA RODRIGUES FRANCA**, matrícula **56388**, do cargo de **TECNICO EM EDIFICAÇÕES**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **08 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2920, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **VANESSA NOVAIS GUEDES**, matrícula **55335**, do cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2921, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ROSANA ALVES DE SOUZA**, matrícula **54903**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2922, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **RODRIGO PEREIRA DA COSTA**, matrícula **54967**, do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE SETEMBRO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 2923, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADRIANA FERRAZ FEDRIGO**, matrícula **55343**, do cargo de **DIRETOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **08 DE SETEMBRO DE 2026**.

Carapicuíba, 09 de setembro de 2026.